



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4207

Publicação Diária

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1301 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2005	3.3.90.36	000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2005	3.3.90.14	000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juez Paul Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1303 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.36	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	690	000	Dezembro	489.300,00	10.000,00	499.300,00
Total				489.300,00	10.000,00	499.300,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos		
				Inicial	Dedução	Atual
23	690	000	Maio	71.300,00	10.000,00	61.300,00
Total				71.300,00	10.000,00	61.300,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1307 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta a implantação do tipo processual SEI "*SMF: Alteração cadastral de terreno (lote)*", no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.149348/2020-12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "*SMF: Alteração cadastral de terreno (lote)*" , no município de Londrina/PR.

Art. 2º. O contribuinte que desejar requerer alterações de área, face ou denominação de terrenos (lotes) deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à praça de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

§3º. Além das questões de área, face e denominação, outras alterações inerentes a terrenos poderão vir a ser incluídas neste tipo processual.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os pedidos de alteração de terrenos, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1312 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.161 de 05 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 23 de novembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal nº 1.161, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário Municipal de Governo Carlos Felipe Marcondes Machado, Superintendente da Autarquia Municipal De Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0288/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0288/2020, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de apresentação musical. Valor máximo da licitação: R\$ 15.782,00 (quinze mil setecentos e oitenta e dois reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0306/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0306/2020, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 6.031.432,93 (seis milhões, trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de novembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0290/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0386/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0185/2020

DETENTORA DA ATA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Reccanello Beraldo

SÓCIO(S): Neide Aparecida Beraldo Valek e Helena Josefa Reccanello Beraldo

CNPJ: 24.142.114/0001-34

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de Cestas Básicas, para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro para os produtos PACOTE DE ARROZ TIPO 1 DE 5KG que passará de R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos), PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL 5KG que passará de R\$ 9,00 (nove reais) para R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos) e EMBALAGEM DE ÓLEO DE SOJA 900ML que passará de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).

VALOR: R\$ 1.018.491,00 (um milhão, dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.117963/2020-51

DE ASSINATURA: 13/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0027/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0165/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 141/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de Decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de advertência e multa no valor de R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99. Processo SEI 60.011881/2020-31.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0634/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2018

CONTRATADA: IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: MOISES NAIME

SÓCIO: CELIA INES MARCHIORI NAIME E MOISES NAIME

CNPJ: 73.202.962/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de recuperação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Ideal, localizada na Rua Ametista nº 419 - Jardim Ideal - Londrina/PR.

OBJETO DO ADITIVO: Readequação de planilha do Contrato com supressão no valor de **R\$ 14.505,86** (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), representando aproximadamente 6,02% do valor original do contrato, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 240.767,01 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.133055/2020-37

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0028/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 SEMA

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP 0011/2019

CONTRATADA: ARPO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

REPRESENTANTE: Amauri Garcia Batista

SÓCIOS: Amauri Garcia Batista e Solideia Fulchini Garcia

CNPJ: 10.291.419/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de destoca e plantio de árvores no Município de Londrina distritos, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 SEMA (2780622) .

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 25.709,60 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais e sessenta centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, II e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 25.709,60 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.023.133362/2020-06

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0881/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0006/2019

CONTRATADA: ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI

REPRESENTANTE: Roberto Morato Junior

SÓCIO(S): Roberto Morato Junior

CNPJ: 20.522.050/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de preparo de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a formalização da autorização dos pagamentos à Contratada referente ao mês de abril/2020, embora não tenha havido a execução dos serviços, está albergado pela Lei Municipal Nº 13.067, de 18 de junho de 2020 conforme análise da Comissão Permanente de Contratos em documento Sei nº (4066018).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.148780/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0194/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 046/2020

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

PG Nº SMGP-0346/2020

DETENTORA DA ATA: **MULTIHOSP COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 244,61 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) – DAM (18179765);

O processo PAP/SMGP-0194/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.015198/2020-73 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0208/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 047/2020

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

PG Nº SMGP-0346/2020

DETENTORA DA ATA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 2.968,67 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) – DAM (18179746);

O processo PAP/SMGP-0208/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.015817/2020-20 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CONTRATO Nº SMGP- 0238/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0602/2020

DISPENSA Nº. DP/SMGP- 0223/2020

CONTRATADA: MGE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

REPRESENTANTE: Miguel Pisicchio

SÓCIO: Cristina Moreira Pisicchio

CNPJ: 02.996.159/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 (vinte e um) dias

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços, pelo regime de empreita a preço global irrevogável, para execução da análise de energia e relatório técnico, no sistema de baixa tensão, pontos: QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão), QDG-01 (Quadro de Distribuição Geral) E QDG-02, correspondendo um total de vinte e um dias de análise, na CAAPSM de Londrina Pr.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.149717/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0239/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0811/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0026/2019

CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

REPRESENTANTE: FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

CNPJ: 68.761.238/0001-73

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 13/10/2020, passando a vencer em 21/11/2020

§01º A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

§02º Ficam convalidados os atos praticados desde 13/10/2020 até a data de assinatura do presente termo aditivo (4585391)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.133861/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0008/2020

OBJETO: Execução das obras de Interseção em desnível com túnel Cut and Cover no cruzamento da Av. Rio Branco com a Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Av. Leste Oeste) para implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLS - SUPERBUS.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0446/2020, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP (Análise Técnica I e II) e diligências necessárias (Parecer I e Despacho Administrativo), a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI:** não comprovou a execução de obra de contenção em cortina atirantada (não apresentou atestado de capacidade operacional em nome da empresa e não apresentou acervo/atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico referentes a este serviço).

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A;**
2. **TCE ENGENHARIA LTDA:**

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA TCE ENGENHARIA LTDA com o valor proposto de R\$25.547.727,08 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos);

Londrina, 16 de novembro de 2020. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Lucinea Cristina Ramazotti, Membro de Comissão de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 264, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designação de servidor responsável pela gestão do Sistema Folha de Pagamento da Acesf.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.009.116576/2020-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nataly Rodrigues Arriero Silva, matrícula nº 10.269-5, como responsável pelo gerenciamento de acessos ao Sistema Folha de Pagamento da ACESF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 12 de novembro de 2020. Leonilso Jaqueta, Superintendente

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa os responsáveis para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0083/2020.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.145436/2020-37.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0395/2020, que trata do Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0395/2020, que trata de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, os servidores Edson Carlos da Silva - matrícula: 15.375-3 e Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-086/2020.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA (MATER DEI) - CNPJ/MF nº 78.614.971/0002-08.
VALOR: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
SEI 43.010837/2020-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 615/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 207/2020.
PROCESSO SEI: 43.009619/2020-35
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de material cirúrgico em razão da reconhecida urgência ao procedimento indicado no pedido e justificativa do médico solicitante constante no formulário de autorização hospitalar e documentos específicos citados abaixo:
Beneficiário(a): 1201387300
Procedimento: Enxertos em outras pseudartroses
Hospital: Hospital Evangélico de Londrina
Solicitação de atendimento hospitalar assinado pelo(a) médico(a) em 22/04/2020.
Guia de Autorização emitida pela CAAPSML n.º 37682091 de 06/05/2020.
Processo SEI Nº: 43.004328/2020-51.
CONTRATADA(S): ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.009.171/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 2.112,00 (Dois Mil, Cento e Doze Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 668/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 227/2020.
PROCESSO SEI: 43.010550/2020-92
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201229101 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ n.º 10.801.805/0001-98.
VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CONTRATO Nº CAAPSML-228/2020.

CONTRATADO(A): AEROMEDICA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA LTDA.
REPRESENTANTE: Marcos Augusto Valarini.
CNPJ: 13.920.057/0001-50.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
VALOR: R\$ 150.000,00
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.
PROCESSO SEI Nº: 43.009972/2020-15
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 676/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 229/2020.
PROCESSO SEI: 43.010721/2020-83
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201229101 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): BIONEURO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ n.º 64.944.085/0001-49; PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 85.079.200/0001-34; VITTA MEDI PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 15.314.407/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 8.441,24 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 679/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 230/2020.
PROCESSO SEI: 43.010737/2020-96
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201171500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 03.664.933/0001-71, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 580, Londrina - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 680/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 231/2020.
 PROCESSO SEI: 43.010754/2020-23
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201567301 do plano de saúde CAAPSML.
 CONTRATADA(S): Vitta Medi Produtos Médicos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 15.314.407/0001-60, com sede à Rua Pernambuco, 269, sala 602, Londrina – PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0681/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0232/2020.
 PROCESSO SEI: 43.010762/2020-70
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos, para procedimento de Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia) e Mucosectomia, a ser realizado na paciente 1201492500 do plano de saúde CAAPSML.
 CONTRATADA: EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA - CNPJ n.º 00.118.694/0001-66.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0684/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0235/2020.
 PROCESSO SEI: 43.010802/2020-83
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos, para procedimento de Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de aneurisma periférico 2X, Angioplastia transluminal percutânea 2X, Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso, Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso 2X, Angiografia transoperatória de posicionamento 2X e Angiografia pós-operatória de controle a ser realizado no paciente 1201057600 do plano de saúde CAAPSML.
 CONTRATADAS: INTERMEDICAL Comércio de Produtos Médicos LTDA - CNPJ nº 04.368.356/0001-33, no valor de R\$ 62.750,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) e Luiz Fernando Zimer - CNPJ n.º 00.260.485/0001-52, no valor de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
 VALOR TOTAL: R\$ 69.210,00 (sessenta e nove mil duzentos e dez reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 270/2020-FUL, em 28 de outubro de 2020, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa: SINATRAF ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.360.324/0001-29, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizado com tinta à base de resina acrílica. (Conforme Especificações Técnicas).	90.000	M²	SINATRAF	R\$ 13,70	R\$ 1.233.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.233.000,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; SINATRAF ENGENHARIA EIRELI – Sergio Antonio Cardozo Lapa - Londrina, 11 de novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 270/2020-FUL, em 28 de outubro de 2020, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.744.458/0001-60, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizado com tinta à base de resina acrílica. (Conforme Especificações Técnicas). (Cota de 25% reservada para ME, ou EPP)	30.000	M²	G2	R\$ 14,70	R\$ 441.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 441.000,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – Gilberto Guidorizzi da Silva Junior - Londrina, 11 de novembro de 2020.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 147/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003652, tendo como Consumidor (a): **DIEGO ROMAGNOLLI VICENTE**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 059.xxx.xxx-82, e Fornecedor (a) **JR COACHING TREINAMENTOS E EDITORA LTDA - IBC EDUCAÇÃO**, inscrito (a) no CNPJ nº 32.278.008/0001-00, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

O consumidor, via e-mail, devidamente qualificado, vem perante este Órgão Protetivo relatar o que segue, conforme transcrição: "No início do ano de 2020 o Consumidor contratou o curso que seria ministrado pela empresa Fornecedorora no decorrer do ano de 2020. Foi realizado o seguinte pagamento: 1. Entrada de R\$10.123,00 (dez mil, cento e vinte e três reais), paga em 10/02/2020; 2. 20 (vinte) parcelas de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) representadas por cheques (parcelas iniciando em março/2020 e terminando em outubro/2021). Dos 20 (vinte) cheques enviados, 08 (oito) foram compensados, o último em 03/08/2020. Logo em seguida ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, já em março/2020, houve a declaração de pandemia global. Este, fato externo e alheio a vontade de ambas as partes. Em seguida, o Consumidor foi comunicado pela empresa que o curso teria que ser adiado, não ocorreria nas datas já previstas para 2020, o que tornava impossível o comparecimento do Consumidor, para datas incertas, já que tem obrigações profissional. Deste modo, foi requerido o cancelamento do curso, por parte do Consumidor. Iniciada as tratativas para restituição dos valores desembolsados pelo Consumidor, a empresa Reclamada informou que seria descontada multa contratual no importe de 20% (vinte por cento) do valor TOTAL do contrato. Percentual que se mostra ABUSIVO, já que desconsidera: Primeiro, a incidência de força maior, qual seja, a declaração de pandemia global (Covid-19) que ocasionou a alteração de datas e previsões realizadas por ambas as partes; Segundo, o contrato de adesão fixa multas só em desfavor do Consumidor, isto é unilateralmente, e, com é possível inferir, a mudança de datas do curso equivale a alteração unilateral do contrato, isto é, também um inadimplemento. Para além disso, na remota hipótese de ser declarada "válida" a cláusula que impõe multa contratual de 20% (vinte por cento), segundo o que informou a atendente, via SAC – protocolo 2020.43.9963 de 28/08/2020 às 10:40h – o valor decorrente do cancelamento só seria revertido ao Consumidor em maio/2021. O Áudio da Ligação ao SAC pode ser acesso pelo QR Code abaixo: Com fundamento no Código de Defesa do Consumidor, as duas práticas citadas são abusivas, são elas: (1) aplicação de multa contratual de forma unilateral em desfavor do Consumidor; (2) Devolução dos valores em data estipula exclusivamente pelo Fornecedor, por volta de 09 (nove) meses após o pedido de cancelamento. Dispõem o CDC: Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva; [...] XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. [...] XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. [...] Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: [...] IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade; Como visto, a empresa Reclamada atua no mercado de modo ABUSIVO, já que ofende de morte todos os artigos supramencionados."

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer-se: "Diante de todo o exposto, requer o Consumidor seja a empresa intimada para que apresente sua versão dos fatos, como também, requer que a Reclamada: 1. Afaste a incidência de multa contratual (cláusula penal) de 20% (vinte por cento), porquanto a declaração de pandemia/calamidade, fato alheio e externo a vontade das partes, motivou a alteração das datas do curso, razão do pedido de cancelamento, logo, não é devida a multa EXCLUSIVAMENTE pelo Consumidor; 2. Promova, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente missiva, a restituição dos valores pagos, devidamente corrigidos pelo INPC/IBGE (Cláusula 2ª, Item "4" do Contrato de Adesão), conforme apontado no cálculo anexo, com incidência de juros de 1% (um por cento) à partir da presente notificação."

E que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Carlos Neves Júnior, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de novembro de 2020.

CARLOS NEVES JÚNIOR

Assessoria Técnica Administrativa
PROCON – LD

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 029/2020, que tem por objeto a aquisição dos 03 lotes descritos no Art. 2º do Edital de Equipamentos ONT compatíveis com a Plataforma GPON Fiberhome legada em operação na Sercomtel, para atendimento instalações, manutenções e SWAP de acessos GPON, conforme quantidades e características dispostas na tabela abaixo, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes da Especificação Técnica Sercomtel, ETS 247/18 – v1.5, deste Edital de Pregão. Entrega dos Envelopes impreterivelmente até às 14 horas do dia 30 de novembro de 2020. Abertura dos Envelopes: às 14h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. Publique-se. Londrina, 16 de novembro de 2020. Tiago Carnelós Caetano – Diretor de Engenharia e Operações.

INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A Telecomunicações**, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: **a)** Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; **b)** Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 010/2020**, julgou **HABILITADA** a empresa **PREMIUM TELEINFORMÁTICA LTDA**, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 11/11/2020, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 16 de novembro de 2020. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Jakali Estruturas Metálicas Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento:

A prorrogação do prazo de entrega para o dia 31/08/2020, devido a alteração no projeto inicial que era apenas a substituição das telhas, porém identificou-se a necessidade da troca da estrutura, que era de madeira e estava toda danificada, sendo necessário sua substituição;

O aumento do valor contratual em R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), em virtude da necessidade de troca da estrutura de madeira de apoio ao telhado, por 82 (oitenta e duas) barras de 6 (seis) metros de perfil de aço galvanizado.

Prazo/Vigência: Prevalcem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivos, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 09/10/2020; Cláudio Sérgio Tedeschi e Fabiano Luft Chudzikiewicz (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Alison André Vicente (Jakali Estruturas Metálicas Ltda). Publique-se;

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 019/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Lâmpada de Sódio 100W E-40 e Reator Externo Sódio 100W, de acordo com necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMS), Anexo VIII, do referido Edital de Pregão. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18/11/2020, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital de Pregão 019/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sercomtelcontactcenter.com.br/portal/licitacao>.

Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se. Londrina, 13 de novembro de 2020. Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Administrativo-Financeiro) Alexander Farias Fermio (Diretor de Operações).

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 030/2020

Considerando a Resolução 019/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4154, de 10/09/2020, páginas 28 a 46, que regulamentou do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), e sua errata, publicada no Jornal Oficial 4163, de 21/09/2020, página 14;

Considerando o Edital de Chamamento Público do CMDI 001/2020, publicado no Jornal Oficial 4168, de 28/09/2020, páginas 21 a 50, cujo objetivo é a seleção de propostas/projetos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação (CAC) para o Fundo Municipal dos Direitos

do Idoso de Londrina (FMDI), objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal para viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além de suas erratas publicadas nos seguintes diários oficiais do Município: Jornal Oficial 4187, de 21/10/2020, página 30, Jornal Oficial 4188, de 22/10/2020, página 42 e Jornal Oficial 4196, de 29/10/2020, páginas 16 e 17;

Considerando a Resolução 028/2020-CMDI, que nomeou, conforme determinação do item 6 do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 001/2020; as comissões de seleção e recursal do referido certame;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes);

RESOLVE:

Art. 1º. - Publicar resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas/projetos do processo de seleção, conforme cronograma do Edital de Chamamento 001/2020-CMDI.

Art. 2º. - Foram considerados aptos, por cumprirem todos os requisitos do Edital e obterem nota superior ao exigido no item 9.13, os seguintes projetos apresentados por organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública:

a)	Entidade: Cáritas Arquidiocesana de Londrina CNPJ: 01.885.077/0001-59 Projeto: Qualificando o atendimento à pessoa idosa no município de Londrina Valor do projeto: R\$ 42.099,53
b)	Entidade: Cristma – Movimento Cristo Te Ama CNPJ: 01.669.716/0001-49 Projeto: Translado da felicidade Valor do projeto: R\$202.990,00
c)	Entidade: Cristma – Movimento Cristo Te Ama CNPJ: 01.669.716/0001-49 Projeto: Transformando nossa casa em lar Valor do projeto: R\$75.149,82
d)	Entidade: Lar Maria Tereza Vieira CNPJ: 80.760.879/0001-09 Projeto: Investimento em bem-estar dos idosos acolhidos na instituição Lar Maria Tereza Vieira Valor do projeto: R\$370.137,00
e)	Entidade: SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social CNPJ: 77.702.488/0001-23 Projeto: Projeto para melhoria e manutenção dos serviços prestados aos idosos na SEPS Valor do projeto: R\$65.723,57
f)	Entidade: SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social CNPJ: 77.702.488/0001-23 Projeto: Projeto Institucional para melhor acolhimento do idoso Valor do projeto: R\$57.230,38
g)	Entidade: Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso CNPJ: 75.771.477.0001-70 Projeto: Reestruturação e Modernização Informática da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina Valor do projeto: R\$183.425,00
h)	Entidade: Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso CNPJ: 75.771.477.0001-70 Projeto: Construção da Sede da Secretaria Municipal do Idoso Valor do projeto: R\$1.353.000,00

Art. 3º. - Foi considerado NÃO APTO, por descumprir requisitos do Edital, o seguinte projeto/entidade:

a)	Entidade: Asilo São Vicente de Paulo CNPJ: 78.627.528/0001/82 Projeto: Melhorias na instituição Asilo São Vicente de Paulo com a construção de quartos para idosos dependentes na ala II. Valor do projeto: R\$500.000,00 Parecer da comissão de seleção: Parecer Desfavorável por descumprimento do Edital, conforme o definido nos itens abaixo relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • 8.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas/projetos, nenhum documento será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CMDI. • 8.4. Cada envelope/proposta deverá conter, sempre em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital os projetos apresentados em conformidade com os modelos constantes nos Anexos II, III, IV e V e acompanhados da relação de documentos constantes no Anexo I. • 8.7. Serão desclassificadas as propostas/projetos que não contenham qualquer um dos documentos exigidos no item 5.1 e 8.4, ou não seguirem as regras dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.8 deste edital. Conforme verificação a entidade não apresentou os seguintes documentos: - Não apresentou CNPJ (item 6 – Anexo I); - Não apresentou as certidões solicitadas nos itens 8, 9, 10, 11 e 12 do Anexo I; - Não apresentou certificado de registro no CMDI – item 14; - Não apresentou atestado de funcionamento emitido pelo CMDI – item 21.
----	--

Art. 4º. Conforme previsto no cronograma do Edital de Chamamento 001/2020-CMDI (item 7.2.1) e nos itens 9.14 a 9.17, é possível impetrar recurso contra este resultado preliminar no período de 17 a 20 de novembro de 2020, das 8 às 14 horas, na sede do CMDI.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com base no art. 233 da Lei 4.928 de 17 de janeiro de 1992 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos acostados na tramitação nº 41811 desta Câmara, enviados pela Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 91, de 10 de agosto de 2020 e prorrogada pela Portaria nº 116, de 18 de setembro de 2020;

Considerando que a Comissão de Sindicância não vislumbrou qualquer violação ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, relativos aos relatos apresentados conforme Portaria 91/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Julgar pelo arquivamento do processo de sindicância da Portaria nº 91/2020 em relação à servidora Andréa Cristina Cobbo, uma vez que ausente violação à norma estatutária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 11 de novembro de 2020.

Ailton da Silva Nantes

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com base no art. 233 da Lei 4.928 de 17 de janeiro de 1992 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos acostados na tramitação nº 41811 desta Câmara, enviados pela Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 92, de 10 de agosto de 2020 e prorrogada pela Portaria nº 117, de 18 de setembro de 2020;

Considerando que a Comissão de Sindicância não vislumbrou qualquer violação ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, relativos aos relatos apresentados conforme Portaria 92/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo arquivamento do processo de sindicância da Portaria nº 92/2020 em relação ao Servidor Ricardo Ademar Barrios Neto, uma vez que ausente violação à norma estatutária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 11 de novembro de 2020.

Ailton da Silva Nantes

PRESIDENTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 09/2020 – Dispensa de Licitação nº. 13/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: LONDON LAVA RÁPIDO – EIRELI

CNPJ: 30.027.925/0001-97

Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 3.496,20 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação em Jornal Oficial.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ERRATA

Errata do Decreto Municipal nº 1302, de 11 de novembro de 2020

No Decreto nº 1302, de 11 de novembro de 2020, publicado nas páginas 1 e 2, da Edição nº 4204 do Jornal Oficial do Município, de 11 de novembro de 2020,

ONDE SE LÊ:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

6. ENTIDADE: Instituto de Apoio de Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto
TITULAR: Jose Wilson de Souza
SUPLENTE: Patrícia Carvalho de Lima

7. ENTIDADE: SOMA - Sociedade Mantenedora de Assistência
TITULAR: Leonice Vicente Mattos
SUPLENTE: Lindizangela Alvares Fernandes Silva
(...)

9. ENTIDADE: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR
TITULAR: Juliana Rodrigues da Cruz Santos
SUPLENTE: Glaziane Leonor Martins da Silva

(...)"

LEIA-SE:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

6. ENTIDADE: Instituto de Apoio de Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto
TITULAR: José Wilson de Souza
ENTIDADE: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Londrina
SUPLENTE: Patrícia Carvalho de Lima

7. ENTIDADE: SOMA - Sociedade Mantenedora de Assistência
TITULAR: Leonice Vicente Mattos
ENTIDADE: Associação Cultural Thalita Cumi
SUPLENTE: Lindizangela Alvares Fernandes Silva
(...)

9. ENTIDADE: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR
TITULAR: Juliana Rodrigues da Cruz Santos
ENTIDADE: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE-PR
SUPLENTE: Glaziane Leonor Martins da Silva
(...)"

Londrina, 12 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br